

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Edital de Chamamento Público SEAD nº 02/2025

Chamada n. 01/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025 – SEAD/MS, designada pela Resolução “P” SEAD n. 400, de 24 de julho de 2025, publicada no DOEMS n. 11.901, de 30 de julho de 2025, página 115, com fundamento no item 8 do Edital de Chamamento Público SEAD n. 02/2025, expede a presente Chamada para:

DIVULGAR O **RESULTADO PRELIMINAR** do Chamamento Público nº 02/2025, de acordo com cada lote:

Lote 01 – Campo Grande	Nota média
ABA- Associação Brasileira Assistencial	6,0
Cotolengo Sul-Matogrossense	6,0

Lote 02 – Dourados	Nota média
ABA- Associação Brasileira Assistencial	6,0

2. O prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar será de 10/10/2025 a 17/10/2025, nos termos item 6. Tabela 1, etapa 9, publicado no DOEMS n. 11.902, de 31 de julho de 2025, página 27.

Campo Grande/MS, de 07 de outubro de 2025.

Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho
Matrícula 49852022

Ivan Figueiredo Chaves
Matrícula 504360021

Maria Luiza Rezende Perez Ramos
Matrícula 101470023

Paulo Vitor Ribeiro
Matrícula 476393023

Denise Couto Pottumati
Matrícula 104304021

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 53, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para custear as despesas oriundas do Projeto “Escola de Conselhos UFMS: formação de conselheiros(as) tutelares e de direitos da criança e do adolescente”, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunido na 7ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para custear as despesas oriundas do projeto “Escola de Conselhos UFMS: formação de conselheiros(as) tutelares e de direitos da criança e do adolescente”, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2025.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>